



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 185/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

07 / 05 / 2019  
*Isabeline G. Queiroz*  
ASSINATURA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
COORDENADORA DA COORDENADORIA DE  
ALMOXARIFADO - CORR/ALMO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **THAIS FREITAS GONÇALVES**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade - CI/RG n. 6071648, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF n. 068.238.981-19, para exercer o cargo de **COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO - CORR/ALMO**, deste município.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 06 de Maio de 2019.

*João Cleiton Araujo de Medeiros*  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O objeto do presente aditivo é: 1.2 – Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 08 (oito) meses, que tem como objeto a Prestação de serviço de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED para digitalização do acervo da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, com fornecimento de software, para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos. 1.3 - A vigência passará a ser do dia 07/05/2019 a 31/12/2019;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal na clausula segunda do contrato original CPL nº 051/2017.

2.2 Este termo aditivo está fundamentado no artigo 62, parágrafo 3º, Inciso I, da Lei 8.666/93 com o parágrafo único do artigo 56 da Lei 8.245/91.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 – Ficando valor Global do aditivo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 – Todas as despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município para o exercício 2018.

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; Unidade: 001 – Gabinete do Secretário; Projeto Atividade: 2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Código Reduzido: 038;

Fontes de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários;

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canabrava do Norte – MT, 06 de maio de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Contratante

**LILIAN THAYLINE SANTANA DE BRITO 70441481159**

Lilian Thayline Santana de Brito

Contratada

**TESTEMUNHAS:****Iranizo Matos Rodrigues**

CPF: 983.429.751-34

**Zenilton Augusto da Silva**

CPF: 030.767.051-13

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL 026/2018**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL** que celebram O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º37.465.200/0001-20, com sede na Avenida Aurea Tavares de Amorim, s/nº, Setor Vila São João, CEP 78.658-000, na cidade de Canabrava do Norte - MT, neste ato representado

pelo seu Prefeito, Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1563807-3 SSP/MT e do CPF/MF nº 011.173.691-96; e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa a Senhora **IRANI PURIFICAÇÃO DE ALECRIM**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil CI-RG nº 3892775 DGPC/GO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 008.549.631-62, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte/MT, tem entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O objeto do presente aditivo é:

1.2 – prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, que tem como objeto a locação de um imóvel, localizado na Rua Tapirapé, s/nº, no Centro do município de Canabrava do Norte/MT, para funcionamento do Centro de Reabilitação Marcos Viana da Silva;

1.3 – A vigência passará a ser do dia 03/05/2019 a 31/12/2019;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal na clausula quinta do contrato original CPL nº 026/2018.

2.2 Este termo aditivo está fundamentado no artigo 62, parágrafo 3º, Inciso I, da Lei 8.666/93 com o parágrafo único do artigo 56 da Lei 8.245/91.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 – Ficando valor Mensal do aditivo de R\$ 1.248,00 (mil duzentos e quarenta e oito reais).

3.2 – O Valor Global do Aditivo é de R\$ 9.984,00 (mil setecentos e quarenta e quatro reais);

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 – Todas as despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município para o exercício 2019.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto Atividade: 2046 – Gestão SUS; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Código Reduzido: 129; Fonte de Recurso: 102 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos;

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canabrava do Norte – MT, 02 de Maio de 2019.

<b>PREFEITURA CANABRAVA DO NORTE</b> João Cleiton Araújo de Medeiros CONTRATANTE	<b>IRANI PURIFICAÇÃO DE ALECRIM</b> CONTRATADA
<b>TESTEMUNHAS:</b> Iranizo Matos Rodrigues CPF: 983.429.751-34	Zenilton Augusto da Silva CPF: 030.767.051-13

**ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N. 185/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019.**

**PORTARIA N. 185/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO – CORR/ALMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **THAIS FREITAS GONÇALVES**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 6071648, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 068.238.981-19, para exercer o cargo de **COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO – CORR/ALMO**, deste município.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 06 de Maio de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N. 187/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019.**

**PORTARIA N. 187/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a portaria n. 009/2019, de 07 de janeiro de 2019, que *“nomeia Comissão Permanente De Licitação – CPL, para examinar e julgar proposta de licitação relativa ao exercício de 2019, e dá outras providências.”*

**CONSIDERANDO** que os servidores públicos efetivos, Sr. Adbaldo Nunes Milhomem, foi nomeado como membro e o Sr. Alcione Carvalho da Costa, foi nomeado como secretário da comissão permanente de Licitação.

**CONSIDERANDO** o estabelecido no Art. 137º, § 6º, inciso II, da Lei n. 908/2019 que prevê que os servidores que compuserem a Comissão Permanente de Licitação, desempenharem a função de Pregoeiro Oficial do Município ou compuserem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro farão jus a uma gratificação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder uma gratificação de 12,5% (doze e meio por cento), sobre o salário base, de forma mensal aos servidores **ALCIONE CARVALHO DA COSTA** brasileiro, servidor público municipal efetivo, portador da Carteira de Identidade CI/RG n. 13865838, Expedido por: SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n. 993.520.790-00, e **ADBALDO NUNES MILHOMEM**, brasileiro, servidor público municipal efetivo, portador da Carteira de Identidade CI/RG n. 455740-1, Expedido por: SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n. 792.458.701-20.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte-MT, em 06 de Maio de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019**

**DATA:** 06/05/2019

**VIGENCIA:** 06/05/2020

**PROCESSO:** 054/2019

**PREGÃO:** 015/2019

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Assistência Social de Canarana-MT.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses após assinatura.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de **cestas básicas, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social**, conforme especificações do edital.

**EMPRESA VENCEDORA:**

**SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA;**

Vencedor do item: 01

Valor Total R\$ 276.000,00 (Duzentos e setenta e seis mil reais)

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que o Pregão Presencial nº 015/2019, menor preço por Item, realizado na sessão pública realizada nos dias 22/04/2019 e 06/05/2019, foi declarado vencedora a empresa; **SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA**, conforme ata da sessão.

Canarana -MT, 06 de Maio de 2019.

**DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2019**

**CREDENCIAMENTO 001/2019 – PROCESSO Nº 021/2019**

O Prefeito Municipal de Canarana, Sr. **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93 **RATIFICA** o Processo de **Credenciamento nº 001/2019**, para **prestação de serviços médicos no hospital municipal para atendimento de escalas alternativas de 12 horas em dias variados (semana e final de semana – diurno e noturno)**, credenciando a empresa **VALTER MARQUES DA SILVA-ME**, no valorde **R\$ 1.315,00 (um mil, trezentos e quinze reais)**, por **plantão de 12 (doze) horas**.

Canarana-MT., 03 de Maio de 2019.

**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.160/2019**

**SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CARGO E A ALTERAR A LEI MUNICIPAL N.º 893/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**